

LEI Nº 1.304 DE 26 DE JANEIRO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 634.566,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior correrão à conta de anulação parcial/total de dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.303, de 2006, em conformidade com o art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de janeiro de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral

Umberto de Almeida Soares

Diretor-Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

ANEXO A LEI Nº 1.304 DE 26 DE JANEIRO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha			
3001.1012202042.054	3.1.90.11-01	634.566,00	-
<i>Celebração de Convênio</i>			
3001.101220202.079	3.3.50.41-01	-	634.566,00
T O T A L		634.566,00	634.566,00